

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27	10	2020	15h17min	Extraordinária Remota	165

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 372/2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “dispõe sobre a concessão de porte e arma de fogo para os Agentes Socioeducativos do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.351/2014 e dá outras providências”.

Informo aos Srs. que foi aprovado o parecer favorável da Comissão de Segurança.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Félix, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 372/2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “dispõe sobre a concessão de porte e arma de fogo para os Agentes Socioeducativos do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.351/2014 e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	166

Sr. Presidente, não vou me furtar a prestar o parecer sobre essa matéria. Ela chegou na semana passada à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, mas sou servidor da carreira socioeducativa do Distrito Federal, e, apesar de saber que o meu parecer pode não ser majoritário, na visão desta Casa, pretendo aqui discutir os termos deste projeto, porque acho que é um projeto ruim.

Primeiro, é ruim que a gente esteja apreciando este projeto no âmbito do Distrito Federal. Acho que é consensual, e aqui até fazendo um debate em relação ao tema anterior com o Deputado Roosevelt Vilela, todo mundo sabe que nesta Casa não há preciosismo constitucional sobre nenhuma temática. Então, eu voto vários projetos com uma amplitude, com uma abertura, para a gente fazer a disputa da narrativa jurídica.

Então, não há preciosismo da minha parte em relação à questão constitucional, mas é muito claro e evidente que a questão bélica no Brasil é uma questão da União. A Constituição Federal de 1988, no seu art. 22, tanto no inciso I quanto no inciso XXVIII, também trata da questão do material bélico e que é prerrogativa da União deliberar sobre isso. Há várias polêmicas em âmbito federal sobre posse e porte de armas e quem organiza isso é a União, e é lá que esse debate deve ser feito.

Já existem algumas ADIns -Ação Direta de Inconstitucionalidade, tramitando hoje em relação a diferentes projetos, e algumas com parecer. Nós temos aqui uma análise, por exemplo, do atual Procurador-Geral da República, que fala da inconstitucionalidade, porque vai de encontro, vai contra a Lei nº 10.826/2003 e vai

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	167

contra o princípio constitucional de que somente à União foi atribuída a competência para prever ilícitos penais, somente a ela cabe dispor sobre a isenção de pena, somente a ela cabe dispor também sobre a questão bélica.

Então, essa é a posição da Procuradoria-Geral da República. O Procurador-Geral cita entendimento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento que declarou a constitucionalidade do Estatuto do Desarmamento, de que o porte de arma de fogo é questão de segurança nacional. Ao estender o porte de arma de fogo a servidores inativos, a Lei nº 8.419/2019, do Estado do Rio de Janeiro, adentrou o campo legislativo constitucionalmente reservado à União.

Então, não cabe a esta Câmara Legislativa, por mais que a Câmara Legislativa queira debater o tema, discutir uma temática como esta.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Para concluir, Deputado.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Mais uns minutos, Sr. Presidente, para eu concluir o meu parecer.

Eu sou servidor de carreira do sistema socioeducativo, sou especialista, não sou agente socioeducativo. Tenho o maior respeito pelos agentes socioeducativos que atuam na área, também atuava dentro das unidades de internação, mas não vejo esse porte como um porte que deva ser aprovado no âmbito desta Casa. Essa é uma discussão complexa, uma discussão que tem de ser feita em âmbito federal, com as organizações que debatem o tema.

V.Exas. conhecem a minha opinião sobre porte e posse de arma de forma geral. Eu sei da dedicação dos agentes socioeducativos, do trabalho interno, que é um

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	168

trabalho previsto no art. 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente, como um trabalho substancialmente pedagógico dentro das seis medidas socioeducativas previstas na legislação federal, também previstas lá no artigo 228, da Constituição Federal, que cria a responsabilização especial para os adolescentes.

Então, não vejo que seja necessário este debate nesta Casa, não vejo que, neste momento, o debate da segurança dos agentes socioeducativos deva ser feito nessa perspectiva. Acho que ele também deve ser feito numa perspectiva global, inclusive, na garantia dos seus direitos; inclusive, na discussão do calote que o Governo do Distrito Federal dá quanto ao aumento dos agentes socioeducativos até aqui, porque não garante a remuneração adequada e não paga o aumento que a lei previa, há mais de cinco anos, não paga a esses servidores como também não paga aos especialistas! Nós somos de uma categoria que tem hoje uma das piores remunerações pagas pelo Governo do Distrito Federal.

E a gente tem de debater a segurança dos agentes socioeducativos
s/Jac

E a gente tem de debater a segurança dos agentes socioeducativos, as condições de trabalho...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Fábio Felix, V.Exa. está apresentando um parecer.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Estou apresentando meu parecer de forma oral.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Por favor, conclua, Deputado.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	169

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Nós não temos que debater este tema de forma a apresentar ou aprovar uma matéria que sabemos que irá ser rejeitada do ponto de vista da constitucionalidade. Esta é a minha opinião.

Portanto, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, a nossa posição, o nosso voto é pela rejeição do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Reginaldo Sardinha.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho o maior carinho pelo Deputado Fábio Felix. S.Exa. é oriundo do sistema socioeducativo, é especialista, é assistente social. Eu entendo a preocupação dele com a questão do armamento, é uma questão de partido que prega o desarmamento. Mas o que está em jogo é a vida do servidor do sistema socioeducativo.

A constitucionalidade será debatida mais para frente, até porque já existe uma legislação em vigor, de Santa Catarina. Em Santa Catarina, o servidor agente socioeducativo tem o porte de arma. Então, não se está aqui discutindo a questão da constitucionalidade, até porque o Estatuto do Desarmamento já prevê a possibilidade de o agente portar arma. O que estamos fazendo é criar uma justiça, é prevenir aquele servidor que está desamparado pelo Estado. O Deputado Fábio Felix acabou de falar

Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27	10	2020	15h17min	Extraordinária Remota	170

que a remuneração está aquém do necessário, do ideal. A gente tem de trabalhar sempre pela evolução das categorias.

Como se justifica a Polícia Civil e a Polícia Militar apreenderem adolescentes armados, levá-los para uma delegacia e entregá-los para o sistema socioeducativo de servidores desarmados? Como se justifica um servidor, um agente socioeducativo fazer a escolta de um adolescente que, muitas vezes, é mais perigoso que líder de facção, a um local, sem a arma? Como se justifica um servidor que lida com segurança pública – o sistema socioeducativo hoje é segurança pública – ir para casa desarmado? Então, vai ser normal ele sofrer ameaça dentro da unidade? Vai ser normal ele achar que o Estado nunca vai cuidar dele e nunca vai respeitá-lo?

O que estamos fazendo é cumprir o Estatuto do Desarmamento, que, em seu art. 6º, diz que o agente tem direito a porte de arma. Estamos sendo justos. Só isso.

A questão da constitucionalidade nunca foi definida pelo Supremo Tribunal Federal, até hoje. Tanto é que Santa Catarina tem o porte de arma para o agente socioeducativo.

Era só o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu acho que este debate tem dois vieses muito importantes.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	171

Primeiro, o que o Deputado Fábio Felix colocou sobre a inconstitucionalidade do projeto, sobre a necessidade de ele ser um projeto de iniciativa da União. Segundo, é um projeto... É uma questão que temos de analisar: qual o papel do sistema socioeducativo? O nome é socioeducativo! E nós estamos falando aqui em armar os agentes. Então, é totalmente em contramão ao que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nós não podemos fazer aquilo que, de fato, é um desejo dos agentes. Eles querem ser policiais, só que eles não são policiais, eles não são da segurança pública. Eles são do sistema de justiça! Portanto, eles não têm de estar armados. Nós não temos conhecimento, em nenhum momento, de que tenha havido um ataque dos adolescentes e jovens do sistema socioeducativo a esses profissionais! É o contrário!

Então, eu penso que este projeto de lei não deveria prosperar nesta Casa, à luz do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e à luz do papel precípua que tem o sistema socioeducativo!

Então, sou contrária ao projeto, acho que ele não devia prosperar nesta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Obrigado, Sr. Presidente.

A gente está aqui discutindo a constitucionalidade do projeto – inclusive sou o Relator na Comissão de Constituição e Justiça –, mas quero parabenizar o Deputado Reginaldo Sardinha pela sensibilidade de propor este projeto de lei, por

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	172

s/luciana

Rmessias

Eu quero parabenizar o Deputado Reginaldo Sardinha pela sensibilidade de propor este projeto de lei, por todos os argumentos e exemplos que V.Exa. colocou – “imagine a situação, imagine a situação”.

Eu me lembrei de outra situação. Eu me lembrei da situação em que o agente socioeducativo está no seu período de folga, com a sua esposa, seus filhos, num momento de lazer, totalmente relaxado com a família e os seus amigos, e um jovem, um adolescente, como disse o Deputado Reginaldo Sardinha, muitas vezes mais perigoso do que meliantes adultos condenados a trinta, quarenta, cinquenta anos, o vê na sua cidade, num *shopping center*, na rua. Esse agente socioeducativo não tem nenhum instrumento para defender a si mesmo e a sua família.

Por mais que o conceito seja, como foi dito aqui, de socioeducativo e ele seja um agente socioeducativo, no momento da internação, o jovem adolescente passa por situações disciplinares e de controle e pode internalizar algum sentimento de raiva. No momento em que ele encontra esse agente socioeducativo na rua, com a sua família, de forma vulnerável, porque este não tem nem um estilingue, o agente pode ser vítima desse menor infrator.

Então, eu parabenizo o Deputado Reginaldo Sardinha.

No ambiente socioeducativo, da instalação, ele tem os outros colegas e toda uma estrutura com que ele pode se defender, mas, num ambiente familiar, num ambiente de lazer dele, num ambiente social, ele não tem instrumento nenhum,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	173

porque o Estado não consegue oferecer segurança para a sua população, muito menos para esses agentes que fazem esse trabalho valoroso.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra, já que fui citado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Adoro a Deputada Arlete Sampaio. Tenho o maior respeito por S.Exa., mas a Deputada disse que não estava vendo informações de violência contra os servidores.

Eu convido todos os Parlamentares a irem a uma unidade do sistema socioeducativo. Lá não é jardim de infância não. Tem concertina, guarita e servidor armado na guarita.

Para que, então, ter servidor armado na guarita? Para que tem concertina? Para que tem uma unidade que é análoga a presídio? Porque estão cuidando dos adolescentes lá, preservando a sociedade.

Eu quero ler aqui um ofício da Secriança, **gabinete Unit de 2019 (SUPER, FOI ISSO QUE A TAQUIÍGRAFA E EU ENTENDEMOS. PROCUREI NO GOOGLE E NÃO ACHEI.)**, C, gabinete nº 2: “Entretanto, devido aos últimos acontecimentos de ações criminosas em desfavor da ordem pública, reitera-se a importância dos servidores em adotarem algumas medidas referentes à segurança, tais quais: evitar sair uniformizado do trabalho, com o intuito de preservar a segurança do agente de possível alvo de criminosos; ressalta-se...” Aí, fala vários itens de preservação da vida

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	174

do servidor. No final, fala assim: “Ressalta-se a importância em adotar tais medidas e demais que se fizerem necessárias para que façamos um trabalho conjunto de preservação da segurança de nossos servidores”.

A própria secretaria orientando os servidores a não saírem uniformizados, com medo de eles sofrerem algum ataque criminoso. Pelo amor de Deus, a gente está dando o direito ao servidor de se proteger e proteger a sociedade.

Era só isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Eu acho que eu me sinto no dever de também falar a minha opinião com relação a armamento.

Inevitavelmente, de um jeito ou de outro, isso ia acabar acontecendo, pela própria política do Presidente em poder armar o cidadão de bem. Eu tenho certeza de que os servidores que têm uma conduta que, via de regra, é legal, reta, dificilmente irão colocar o seu cargo, a sua conduta em cheque por conta de uma arma.

Eu já fui militar por vários anos. A responsabilidade de uma arma é muito grande. Para eles estarem querendo

s/Dayse

Rmessias

Para eles estarem querendo se armar, é porque eles veem a necessidade, realmente, de estarem armados – é como o Deputado Reginaldo Sardinha falou.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	175

Infelizmente, o nosso programa de ressocialização, reeducação, não é eficiente. Muitos desses meninos, desses jovens, quando estão lá dentro se tornam pessoas, inclusive, mais agressivas, e que irão sair. E essa saída que é o problema. Eu falo isso porque eu já vi, vi bem perto, meninos que entravam não muito sabidos nessa área e saíam criminosos – infelizmente. Lógico que não estamos generalizando, mas existe! E, aí, se esse indivíduo se encontrar com um servidor do socioeducativo, um servidor policial, ou um servidor...enfim, ele pode matar. E depois vamos discutir aqui que, poxa, morreu e tal.

Portanto, eu acho que não é excesso. E a responsabilidade de quem carrega arma é muito grande. Eu tenho certeza de que irá haver treinamentos exaustivos com relação ao armamento. Então, na minha opinião, eu não acho excesso armar esses colegas que trabalham nessa ressocialização desses jovens. Agora, é óbvio, a arma só é perigosa quando ela é sacada e efetuada – isso, dependendo da definição de perigo. Caso contrário, ela ficará ali na cintura, no coldre, e não será ativada jamais. Então, se sacou uma arma para efetuar um disparo, é porque, realmente, precisava fazer isso. Ninguém que anda com arma a saca para fazer alguma bobagem. É essa a minha opinião.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	176

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Lembrando que o meu parecer, Sr. Presidente, é pela rejeição.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O parecer do nobre Deputado Fábio Felix foi rejeitado com 10 votos contrários, Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

Eu não peguei a manifestação do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer do Deputado Fábio Felix é da Comissão que trata de Direitos Humanos?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Isso.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Por uma questão de direito humano, o parecer está completamente correto. Então, eu acompanho o Relator.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Então, acompanhando o Relator, Deputado Fábio Felix, também o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, que designe relator para o vencido.

V.Exa. tem apenas uma opção para a designação da relatoria: o Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, designo então o Deputado Agaciel Maia.